



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

(Lei Federal nº 14.133/2021)

#### JUSTIFICATIVA

#### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O processo iniciou-se por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência elaborados pela Secretária Municipal de Administração, Daiane Aparecida Turkot. O objetivo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme as especificações abaixo:

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 1    | Elaboração de LTCAT, PPP e gestão do evento S-2240 ao e-Social.                | UN      | 01         |
| 2    | Elaboração de LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade).                   | UN      | 01         |
| 3    | Elaboração de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e visitas trimestrais. | UN      | 01         |
| 4    | Elaboração de PCMSO e envio de eventos S-2220 e S-2230.                        | UN      | 01         |
| 5    | Realização de exames clínicos ocupacionais com emissão de ASO.                 | UN      | 320        |



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. Para subsidiar a contratação, foi realizada pesquisa de preços conforme o art. 23 da Lei 14.133/2021. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 64.200,00(sessenta e quatro mil e duzentos reais)**.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de serviços comuns de pequeno valor.

3.2. O processo observa os arts. 72 a 74 da referida Lei quanto à formalização e justificativa, assegurando a vantajosidade e a busca pela proposta mais adequada.

## 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

4.1. A contratação é imperiosa para garantir a continuidade dos serviços, visto que o contrato vigente encerra-se em **19/03/2026**.

4.2. A ausência deste serviço impediria o cumprimento de obrigações críticas, como o envio de dados ao sistema e-Social, e comprometeria a segurança jurídica no pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade, evitando passivos trabalhistas e multas.

4.3. O suporte especializado garante a integridade dos servidores e o atendimento às normas regulamentadoras (NRs).

## 5. SOLUÇÃO ADEQUADA

5.1. A solução técnica indicada no TR compreende serviços contínuos de medicina ocupacional, incluindo exames clínicos que devem ser realizados em consultório num raio máximo de 60km de Paulo Frontin, além da gestão remota de dados para o RH.

## 6. RAZÃO DA ESCOLHA

6.1. A escolha do fornecedor baseia-se no critério de **Menor Preço Global**.

6.2. A empresa selecionada deve comprovar regularidade jurídica, fiscal e técnica, incluindo registro nos conselhos de classe (CREA e CRM) e capacidade técnica compatível com o objeto.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6.3. Empresa Vencedora: **APOIO SST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** | CNPJ: **06.184.792/0001-88**.

## 7. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

7.1. O preço contratado de **R\$ 64.200,00** ( sessenta e quatro mil e duzentos reais ), foi definido após ampla pesquisa de mercado, demonstrando compatibilidade com os valores praticados e respeitando o princípio da economicidade.

7.2. O valor final atende aos limites estabelecidos pela Administração Municipal para a dispensa de licitação.

## 8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

8.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os seguintes documentos, em conformidade com o Termo de Referência:

8.2. **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão Negativa de Falência; Balanço Patrimonial com índices de Liquidez Geral (LG), Solvabilidade Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,00.

8.3. **Qualificação Técnica:** Atestado de Capacidade Técnica comprovando execução de serviços de SST compatíveis com o objeto (mínimo de 50% do quantitativo); registro da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA e CRM; declaração de que possui ou possuirá, na data da assinatura do contrato, consultório para exames clínicos em Paulo Frontin/PR ou região próxima (até 60km).

8.4. **Certidões Obrigatórias:** CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT; Certidão Negativa do TCE/PR e Certidão do TCU.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Descrição: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO.

Organograma: 02.002.

Máscara: 02.002.04.121.003.200.3.3.90.39.00.

Valor Estimado: R\$ 64.200,00.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 10. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

10.1. O **Agente de Contratação** delibera pela regularidade do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 549/2026, submetendo o processo à autoridade competente para ratificação e autorização da despesa.

**Paulo Frontin/PR, 31 de março de 2026.**

**DAIANE APARECIDA TURKOT**

Secretária Municipal de Administração

*(Responsável pela Elaboração da Demanda e TR)*

**EDER RENATO STELMACH**

Agente de Contratação

*(Designado pelo Decreto Municipal nº 549/2026)*